

01-03-2017

**ATA Nº. 05/2017****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E  
DEZASSETE.**-----

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, com a presença do Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 41, do dia vinte e sete de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.032.276,36 (um milhão e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis euros e trinta e seis centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 888.085,93 (oitocentos e oitenta e oito mil, e oitenta e cinco euros e noventa e três centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ---

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Ata número 04, da reunião ordinária realizada no dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e dezassete. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Na discussão e votação da presente Ata, não participou o Sr. Vereador, José Marinho Vaz, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----**CÂMARA MUNICIPAL.** -----

01-03-2017

**PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE ÍLHAVO (CROACI) – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a seguinte informação, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, que pela sua relevância transcrevemos na íntegra: -----

- “Considerando que: -----

1. Foram celebrados entre o Município de Ílhavo e os Municípios de Vagos, Anadia, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga e Aveiro protocolos para a utilização do CROACI; -----

2. Os protocolos foram estabelecidos ao abrigo de um enquadramento legal que entretanto foi substituído pela Lei 27/2016 de 23 de agosto; -----

3. O atual enquadramento legal obriga a um conjunto de obras de beneficiação e à adoção de novas medidas de gestão com vista ao acolhimento, estadia e encaminhamento dos animais errantes capturados; -----

4. A lotação do CROACI encontra-se esgotada de uma forma permanente e sistemática, tendo-se agravado pelo alargamento o período de permanência de 8 para 15 dias; -----

5. No âmbito da CIRA estão a ser dados os primeiros passos com vista à construção de um equipamento capaz de fazer face às necessidades dos Municípios que a integram. -----

Informo que foi enviada aos Municípios com quem a CM Ílhavo estabeleceu acordo, a resolução do Protocolo de modo a que sejam promovidas as necessárias adaptações impostas pela Lei 27/2016 de 23 de agosto. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

23.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. ----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**APROVISIONAMENTOS.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**PROJETO DE EXECUÇÃO “ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO E JARDIM DE INFÂNCIA DA MARINHA VELHA” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

01-03-2017

Presente a informação/proposta supra, datada de 24.fevereiro.2017, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a aprovação do citado projeto de execução, constituído pelos elementos nela referidos, que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do respetivo processo e cujo orçamento é de 492.800,00 € (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA á taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO.** -----

**CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA – CONTRATO N.º 15/2013 – EMPRESA: GERTAL, SA “FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2013/2014” - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 24.fevereiro.2017, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, nos termos do n.º 3 do art. 295º do Código dos Contratos Públicos, e no alcance da informação favorável da Chefe da DED, Ana Seabra, sugere-se o cancelamento da garantia referenciada em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

**APÓLICES DE SEGURO – AJUSTE DIRETO POR TRÊS MESES – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a informação supra, datada de 23.fevereiro.2017, elaborada pela Técnica Superior, Natacha Maio, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta do seguinte: -----

A 31 de dezembro de 2013, foram celebrados os contratos n.ºs 17 e 18, na sequência de concurso público, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, à empresa. Macif (atual Caravela, SA), cujo terminus ocorreu a 31 de dezembro do ano transato. -----

Em 21 de setembro do ano de 2016, foi aberto novo procedimento concursal, pelo que, até á sua eventual conclusão, se revelou necessário um ajuste direto por três meses (janeiro, fevereiro e março de 2017), pelo valor global de 27.788,94 €. -----

01-03-2017

Acontece porém, que o sobredito procedimento concursal ficou deserto, dado as empresas deste ramo de atividade ao que se julga saber consideraram que o preço base significava avultadas perdas para as referidas empresas. -----

Deste modo, e até á conclusão de um novo procedimento concursal, que será aberto em data oportuna, sugere-se um novo ajuste direto, também por três meses, pelo valor de 34.724,54 €, ou seja, um acréscimo na ordem dos 25% relativamente ao ajuste direto relativo ao primeiro trimestre de 2017, sendo que as condições contratuais se mantêm as mesmas do já citado contrato n.º 17 de 2013. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “- Autorizo a despesa, de acordo com a presente informação; -----
- Autorizo a dispensa do disposto no n.º 2 do artigo 49º da lei n.º 42/2016; -----
- À Câmara para conhecimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

#### **PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

#### **ABATE DE BENS INFORMÁTICOS – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 21.fevereiro.2017, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Sílvia Freire, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o abatimento dos bens informáticos discriminados em anexo à presente informação (e que da mesma faz parte integrante), conforme a reconciliação física contabilística dos bens da rubrica “101 do CIBE – Equipamento Informático”, levada a efeito pelo GIM em articulação coma CAP. -----

Solicita-se ainda, que os efeitos que houver da deliberação do Órgão Executivo Municipal, sejam considerados nos elementos contabilísticos de 2016 e conseqüentemente fiquem relevados na Prestação de Contas de 2016. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente abate de bens informáticos. ---

#### **ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

#### **DESTAQUES DE PARCELA.** -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

01-03-2017

**1** - O processo registado com o n.º 1942, Pº 45/17, respeitante a Marília Saraiva Sardo Santos, residente na Rua Nuno Gonçalves, n.º 29, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2017/02/09 1942/17 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 13.fevereiro.2017, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**2** - O processo registado com o n.º 2103, Pº 285/04, respeitante a Palmira Maria Lopes Fernandes, residente na Rua Eng.º Duarte Pacheco, n.º 19, Edf. Libra, Albergaria-a-Velha. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2017/02/14 2103/17 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 21.fevereiro.2017, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

#### **LOTEAMENTO.** -----

- O processo registado com o n.º 608, Pº 561/04, respeitante a Jorge Alexandre Silva Pereira, residente na Rua Luís de Camões, n.º 190, Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2017/02/23 608/17 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 24.fevereiro.2017, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

#### **EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

#### **OBRAS MUNICIPAIS.** -----

#### **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA**

01-03-2017

**JOSÉ ESTEVÃO – GAFANHA DA NAZARÉ”- INFORMAÇÃO –  
DESPACHO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 24.fevereiro.2017, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se a abertura do procedimento de concurso público, pelo valor estimado de 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros), tendo como critério único de adjudicação o preço mais baixo, com um prazo de execução de 75 dias. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obras, assim como a aprovação do Júri do Procedimento, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. -----

24.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----**

**CIDADANIA E IGUALDADE. -----**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---**

**COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,  
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,

01-03-2017

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos doze munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

-**Onze** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

23.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO À HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015,

01-03-2017

nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por treze agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **5.014,69 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

23.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO  
CSPNSN - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia

01-03-2017

Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 167 de 10/01/2017, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **685,32 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

23.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---  
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –  
REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS  
FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

01-03-2017

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

23.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –**

**REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS**

**EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo

01-03-2017

Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Duas** reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

22.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**JUVENTUDE.** -----

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – XI CONCURSO DE HIP-HOP DANCE –**

**PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª. Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Considerando: -----

- 1) O papel fundamental da música e da dança nos jovens como forma de expressarem a sua liberdade, espírito crítico e identidade na sociedade; -----
- 2) A necessidade da criação de estímulos para fomentar tais hábitos apostando na criatividade e originalidade; -----
- 3) Que a dança desenvolve a consciência do próprio corpo, a confiança e através da musicalidade incrementa a socialização e a criatividade; -----
- 4) Que a dança, o canto, a pintura, a música são uma formas saudáveis de expressão que pode ajudar os jovens a explorar e expressar os seus sentimentos; -----

01-03-2017

5) Que a dança permite adquirir coordenação, postura, cumprimento de regras e ritmo ajudando por outro lado na concentração pela aprendizagem de contagem de tempos, fixação de movimentos, sequências, etc; -----

6) O sucesso do concurso de Hip-Hop Dance nas edições anteriores. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas do XI Concurso de Hip-Hop Dance, que se encontram anexas à presente proposta. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

24.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS.** -----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA A DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- A Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual (ANDDI) é uma instituição de Utilidade Pública sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição para atletas nacionais com deficiência intelectual; -----

- A Associação encontra-se a preparar a participação nos “Campeonatos da Europa Open Síndrome de Down”, com uma delegação de 30 elementos, dois dos quais residem no Município (Paulo Miguel Pereira Henriques e João Augusto Santos Gregório); -----

- A participação dos atletas seleccionados permitirá a promoção do Município em V. N. Gaia. -

Proponho: -----

- que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à ANDDI, no montante de 800,00€ (oitocentos euros), de modo a atenuar o peso dos custos inerentes à participação dos atletas Ilhavenses nesta prova internacional. -----

O Presidente da Câmara, -----

01-03-2017

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----  
23.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL  
(TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que o Grupo Desportivo da Gafanha (GDG) tem como princípio a promoção da atividade desportiva, como componente indispensável na educação, formação e saúde dos jovens e da população em geral; -----

- Que o Município de Ílhavo se empenha na promoção da prática e cultura desportiva no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população, estando ciente do papel decisivo que os organismos associativos do desporto desempenham na formação desportiva; -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo assinou com o GDG um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que entre outras cláusulas prevê o pagamento faseado do valor global do apoio em tranches mensais, terminando em junho de 2017; -----

- Que em virtude dos compromissos assumidos e de alguns custos imprevistos, o clube tem necessidade de fazer face a um conjunto de pagamentos durante o mês de março o que obriga a um esforço adicional de tesouraria. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da antecipação do pagamento da tranche de junho, a última relativa ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 10.200,00€ (dez mil e duzentos euros), de modo a apoiar o clube no cumprimento dos compromissos assumidos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----  
24.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CULTURA.** -----

01-03-2017

**I GALA NÁUTICA DO FÓRUM NÁUTICO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “A Câmara Municipal, juntamente com um conjunto de entidades do Município de Ílhavo e da Região de Aveiro, constituiu, no dia 26 de novembro de 2008, o Fórum Náutico do Município de Ílhavo. -----

Esta decisão teve como principal motivação a criação de um espaço de parceria, uma plataforma institucional de referência regional e nacional, para o desenvolvimento de programas proporcionadores da criação e manutenção de hábitos regulares de prática de atividades náuticas, como estilo de vida saudável, alimentadores de uma “Cultura de Mar”, geradores de momentos de bem-estar, acrescentando valor à qualidade de vida do Município de Ílhavo, que assumiu a aposta em fatores de diferenciação como um dos principais pilares da sua estratégia de desenvolvimento, colocando em primeiro lugar as questões ligadas ao Mar, à Ria e à Pesca e Indústria do Bacalhau. -----

Para esse efeito assumiu-se como estratégia do Fórum Náutico a dinamização de atividades náuticas, nomeadamente na área do desporto, da cultura e do recreio, congregando esforços entre agentes que desenvolvem a sua atividade nestas áreas, na prossecução de objetivos que visavam potenciar as nossas condições naturais e a nossa história, e que simultaneamente cumprem a missão de serem fatores de diferenciação, valorização e de modernidade do Município de Ílhavo. -----

Motivados pela missão de desenvolvimento e de dinamização de atividades náuticas centradas no recreio, no desporto e na Cultura de Mar, e congregando esforços entre os agentes responsáveis pelas atividades nessas áreas, o Fórum Náutico pretende promover, em 2017, a I Gala Náutica, no próximo dia 18 de março de 2017. -----

Pretende-se que a primeira Gala Náutica seja um marco importante, na medida em que, reconhecerá os Atletas, Técnicos, Equipas, Associações, Clubes ou outras entidades que de alguma forma elevaram o nome do município e, com o seu desempenho, atuação, percurso desportivo contribuíram, para o desenvolvimento do município e da região a nível náutico. ---

Numa perspetiva solidária propõe-se que cada bilhete para o público em geral tenha um custo de 2,00€ (dois euros), que reverterão a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros

01-03-2017

Voluntários de Ílhavo, Entidade Agregada do Fórum Náutico, conforme proposta aprovada por unanimidade na última Assembleia de Parceiros do Fórum Náutico. -----

Nesta perspetiva, e no uso das minhas competências, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove o valor dos bilhetes para a I Gala Náutica aqui proposto. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

23.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**QUINTO PALCO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES – REQUERIMENTO.** -----

Presente o requerimento supra, datado de 17.fevereiro.2017, emanado pelo respetivo Presidente da Direção, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, é solicitada a inscrição da Associação Cultural referenciada em título, no Registo Municipal de Associações: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente registo de inscrição. -----

**ACESSO GRATUITO AO MUSEU E NAVIO MUSEU, NOS SEGUNDOS DOMINGOS DE CADA MÊS, ATÉ Á APROVAÇÃO FINAL DA REVISÃO DO REGULAMENTO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 24.fevereiro.2017, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se que a CMI, atendendo á revisão em curso do Regulamento Municipal do MMI, delibere o acesso gratuito ao Museu e Navio Museu, nos segundos domingos de cada mês, até à aprovação final do sobredito Regulamento Municipal, atentos os pressupostos que se encontram discriminados na presente informação. -----

Sobre a referida informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----

24.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

01-03-2017

**CADERNETA DE CROMOS “NAVIOS DO BACALHAU” – APROVAÇÃO DE PVP  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 23.fevereiro.2017, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se que a CMI, aprove o preço de cada saqueta de cromos (0,50 €), bem como o preço de cada caderneta (7,50 €). -----

Solicita-se ainda, que, dado existirem várias entidades que pretendem comercializar estes produtos, em regime de consignação ou revenda, que às mesmas seja praticado um desconto de 20%, sobre o preço de venda ao público. -----

Sobre a referida informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----  
24.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CO-EDIÇÃO DO LIVRO “A FROTA PORTUGUESA DO BACALHAU: UMA  
HISTÓRIA EM IMAGENS” – APROVAÇÃO DE PVP -  
INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 23.fevereiro.2017, elaborada pela Membro da Direção do MMI, Paula Ribeiro, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, sugere-se que o preço de venda ao público do livro referenciado em titulo, da autoria de Jean-Pierre Andrieux, cuja edição será produzida em co-autoria (CMI/MMI - Âncora Editora), seja de 18,00 €. -----

Sobre a referida informação, recaiu o seguinte despacho/proposta exarado pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara, -----  
24.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----  
TRANSPORTES E TRÂNSITO.** -----

01-03-2017

**PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURAS PESADAS NA RUA DO CASAL E RUA DA CAPELA, EM SÃO SALVADOR – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.<sup>a</sup>. Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Considerando: -----
- O crescente volume de tráfego de veículos pesados que se tem verificado nas referidas ruas, por viaturas que procedem do Porto de Aveiro, tendo como percurso para acesso à Zona Industrial das Ervosas; -----
  - Que estes arruamentos não têm condições que permitam a circulação deste tipo de veículos em condições de segurança, por serem estreitas (havendo já registos de beirais de casas danificados); -----
  - Que o trajeto atravessa uma zona escolar, representando um risco acrescido para a comunidade que diariamente circula naquela zona; -----
  - Que existe alternativa que reúne melhores condições. -----

Proponho que seja proibida a circulação de viaturas pesadas naqueles arruamentos, através da colocação da devida sinalização conforme planta que anexa. -----

A Vereadora do Pelouro da Mobilidade e Transportes, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

24.fevereiro.2017”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presente o seguinte Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos. -----

- Da Empreitada “Casa da Música da Gafanha da Nazaré” – 8ª Situação Contratual, no valor de € 37.620,80 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao pagamento.

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Eram 16.00 horas, e dado que já se encontrava presente no Salão Nobre, munícipes a quem pudesse ser permitido intervir, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada a palavra a: -----

- **António Cândido Augusto Marques Pereira, residente na Urbanização Plenicoope, em**

01-03-2017

**Ílhavo**, que usou da palavra para retomar o assunto que o fez estar presente na reunião da CMI realizada no pretérito dia 01 de fevereiro, na qual solicitava uma resposta relativamente a um requerimento apresentado em 25 de novembro de 2016, sobre a legalização do pátio da habitação que fica por baio da habitação do próprio, bem como do enquadramento da responsabilidade do Município de Ílhavo face às condições de concessão desses pátios, mormente a falta de fiscalização por parte dos fiscais da CMI, dando ainda conta, que, um pedido de resposta sobre o mesmo assunto, foi suscitado pela administração do condomínio, em 19 de agosto de 2016, com a agravante, no entendimento do munícipe, de este assunto estar versado no Regulamento Municipal, cuja aprovação ocorreu em 07 de agosto de 2013. --

- Na resposta, **o Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para dar conta que face á complexidade do assunto em causa, ainda não foi possível dar a devida resposta, pelo que, se renova o que foi dito na citada reunião de fevereiro de 2017, ou seja, que os Serviços Municipais responderão ao munícipe assim que estiverem na posse de todos os dados referentes à questão solicitada. -----

- Numa segunda intervenção, o munícipe solicitou que o Sr. Presidente da Câmara lhe indicasse o nome do funcionário municipal encarregue do processo, de modo a ter acesso ao mesmo. -----

- Na resposta a esta segunda intervenção por parte do munícipe, **o Sr. Presidente da Câmara** retomou o uso da palavra para solicitar ao mesmo que fizesse tal pedido por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Não havendo mais munícipes que desejassem intervir foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, suspensa a reunião até às 16.30 horas, hora estipulada em regimento para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes no seu final, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----